



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 070

Dá nova redação ao parágrafo único do Art. 29 do Regimento Interno do Conselho Universitário.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso III ao art. 19 do Regimento Geral desta Universidade,

RESOLVE:

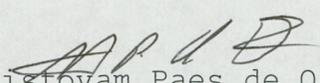
Art. 1º O Parágrafo Único do art. 29 do Regimento Interno deste Conselho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Os membros destas comissões terão mandato de 6(seis) meses, não sendo permitida a recondução para a mesma comissão e nem a participação em mais de 1(uma) delas, concomitantemente, excetuando-se a Comissão de Assuntos Patrimoniais que será exercida permanentemente pelos diretores das unidades acadêmicas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 19 de janeiro de 1989.


Prof. Cristovam Paes de Oliveira

Presidente.